

## 2ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROTOCOLO DE ACORDO NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO / DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS)

Entre:

**PRIMEIRO:**

A **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE**, pessoa coletiva n.º 508 786 193, com sede na Estrada de Santa Luzia, 4901-858 Viana do Castelo, doravante designada por ULSAM, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos, como primeiro outorgante;

**SEGUNDO:**

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, doravante designado por Município, neste ato representada pelo seu Presidente de Câmara, Dr. Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, como segundo outorgante;

**TERCEIRO:**

A **RÁDIO CULTURAL DE CERVEIRA – R.C.C.**, Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L., pessoa coletiva n.º 503 286 222, com sede na Avenida Doutor Luciano de Castro, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, doravante designado por R.C.C., neste ato representada pelo Presidente da Direção, Senhor Rui Vaz Carpinteira, como terceiro outorgante.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Vigência)

A adenda ao presente Protocolo entra em vigor em maio de 2022 e é celebrado por um período de um ano, podendo ser renovado por acordo prévio escrito, assinado por todas as partes.



A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 12 de maio de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 13 de maio de 2022.

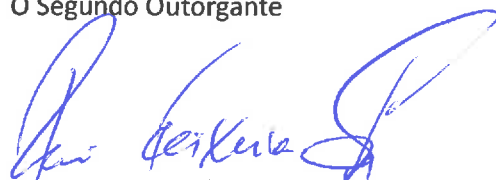
O Primeiro Outorgante



**Franklim Ramos**  
Presidente do  
Conselho de Administração

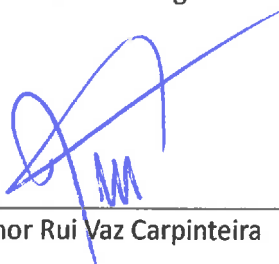
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos

O Segundo Outorgante



Dr. Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Terceiro Outorgante



Senhor Rui Vaz Carpinteira



**CERVEIRA**

NIF 503 286 203